

B)10.
Prop.
DCDJ
DICUL
DAF
DICOJI
SECOJI
IES
SAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 21/2019

PROPOSTA N.º

127/2019/DCDJ/DICUL

Realizada em 20/11/2019

DELIBERAÇÃO N.º 406/19

ASSUNTO: **Aceitação de doações – 20ª Edição da Tertúlia Bocageana**

A tertúlia realizada no dia 13 de setembro e que conta já com a sua 20ª edição, integrada no programa das Comemorações Bocageanas, é um exemplo real de uma iniciativa cultural promovida pela Câmara Municipal em colaboração com a Casa da Poesia de Setúbal e a Sociedade Musical Capricho Setubalense.

Esta iniciativa beneficiou de apoio de parceiros privados, enaltecendo assim a importância de criar sinergias entre as mais diversas entidades, em prol do desenvolvimento cultural e identidade do território:

Entidade	Apoio
Auchan Portugal Hipermercados, S.A. NIF: 502 607 920	4 embalagens de Azeitona Verde Auchan, 5 embalagens de Azeitona Preta Auchan, 5 embalagens de guardanapos, 25 garrafas 1,5L água da nascente Valor 25,11€
Casa Ermelinda Freitas – Vinhos, Lda. NIF: 507 518225	12 garrafas de moscatel de Setúbal Dom Campos 2017 12 garrafas de moscatel de Setúbal 2018 12 garrafas de moscatel de Setúbal C. Ermelinda Freitas s/ indicação de valor
Coca-Cola European Partners NIF: 500658390	1 PK28 de 0,33l 4 PK24 de 0,33l 2 PK6 de 0,33l s/ indicação de valor
Companhia Nacional de Carnes, Lda. NIF: 503159310	15,910 Kg de Chouriço Tradicional de Palmela Valor: 100,79€
Fábrica de Tortas Azeitonense Lda. NIF: 505294850	Tortas de Azeitão – 120 unidades Valor: 97,50€
Horácio Simões NIF: 509940080	6 garrafas de moscatel s/ indicação de valor
José Maria da Fonseca – Vinhos S.A. NIF: 500157871	6 garrafas de Alambre Moscatel de Setúbal s/ indicação de valor
Pastelaria Abrantes NIF: 500160198	Filete de laranja – 0,590 gr. Biscoitos – 800 gr. Valor: 21,22€
Quinta do Alcube NIF: 510372724	24 garrafas de vinho s/ indicação de valor
Salsa Alecrim, Lda. NIF: 510208770	Pão tradicional 400 gr. – 20 unidades s/ indicação de valor



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, no respeito pelo artigo 33, n.º 1, alínea j) do da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- a) Que a Câmara Municipal aceite, formalmente, as doações das entidades de acordo com o descrito no quadro acima;
- b) Que a Câmara Municipal aprove um voto de agradecimento aos doadores;
- c) Que seja aprovado emitir uma declaração às entidades citadas, para efeitos fiscais.

O TÉCNICO

MARIA LUÍS BENTO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstensões; Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 /13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA